



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha - ES  
PROTOCOLO - SECRETARIA  
as 10:10 horas Data 22/07/2022  
N 361, 2022  
  
Responsável

CORRESPONDÊNCIA LIDA  
em 15/08/2022  
  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Aprovado: Uníssono discussão (oes),  
Por: Unanimidade  
Vereadores Presentes (8) ausentes (5)  
C/ Emenda (as)  
Aprovado em: 30/08/2022

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Ausente:  
Bruno Guimarães

Dispõe sobre a proibição de pesca de rede de arrasto, rede de armar, tarrafa e arpão na Barragem "Tutu Reuter".

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica proibida a pesca de rede de arrasto, rede de armar, tarrafa e arpão na **Barragem Tutu Reuter**.

**Art. 2º** - Ao constatar a pesca de rede de arrasto, rede de armar, tarrafa e arpão na Barragem Tutu Reuter, o Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal **notificará** por escrito o responsável para cessar imediatamente a atividade, sob pena de aplicação de multa ao responsável em caso de descumprimento ou em caso de nova atividade conforme descrito no art. 1º desta lei.

**§ 1º** - Na notificação deverá constar a exigência para retirada dos equipamentos imediatamente.

**§ 2º** - A não retirada dos equipamentos após a notificação acarretará multa em dobro ao infrator, bem como, os equipamentos serão apreendidos pelo Setor competente de Fiscalização da Prefeitura Municipal, com apoio da Polícia Militar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 22 de julho de 2022.

**Neilton Wanderlan da Silva Côrtes**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Neilton Wanderlan da Silva Côrtes".

**JUSTIFICATIVA:** Será apresentada em Plenário pelo autor.